



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 433 Semana de 02 a 08 de julho de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 6.049, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Atribui competências aos Secretários Municipais.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do PG nº 1416/2010,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Compete aos Secretários Municipais, no âmbito das respectivas áreas, autorizar a abertura de licitações, decidir os recursos interpostos na forma da lei e assinar contratos..

**Parágrafo único.** O Prefeito Municipal, a qualquer tempo, poderá avocar o exercício das competências de que trata este artigo em casos em que julgar necessário.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 30 de junho de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 6.047, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Declara gleba de terras de utilidade pública, para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (dispõe sobre desapropriação por utilidade pública) e, do art. 44, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Jahu (dispõe sobre decretação de desapropriação);

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropria-

ção, como necessárias a abertura de via pública, as glebas de terras denominada Gleba "G", com área de 1.348,335 m<sup>2</sup> e Gleba "F", com área de 1.244,489m<sup>2</sup>, objeto das matrículas nº 53.741 e 8.471 do Cartório de Registro de Imóveis de Jahu, que consta pertencer a José Agenor Carinhato, Aparecida de Fátima Martins Vieira Carinhato, Antônio Horácio Carinhato, Maria Dolores Beltrami Carinhato, Arrigo Inácio Carinhato, Marisa de Fátima Grombone Carinhato, Geraldo Jair Carinhato e Maria do Carmo Pires Lacorte Carinhato, as quais, segundo plantas e memoriais descritivos anexos ao Processo nº 1077-PG, de 6 de julho de 2005, assim se descrevem e confrontam:

"Gleba :- F.

PROPRIETARIOS : JOSÉ AGENOR CARINHATO

APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS VIEIRA CARINHATO

ANTÔNIO HORÁCIO CARINHATO

MARIA DOLORES BELTRAMI CARINHATO

ARRIGO INÁCIO CARINHATO

MARISA DE FÁTIMA GROMBONE CARINHATO

GERALDO JAIR CARINHATO

MARIA DO CARMO PIRES LACORTE CARINHATO

LOCAL : AVENIDA JOÃO SANZOVO COM A AVENIDA  
DR. ALFREDO BAUER

MUNICÍPIO : JAHU - S.P.

COMARCA : JAHU

MATRÍCULAS : Nº 53.741 e 8.471

ÁREA : 1.244,489 m<sup>2</sup>

O imóvel inicia junto ao marco 1A, cravado na divisa com a Gleba "G" e com a Avenida João Sanzovo, daí segue até o vértice 1B no azimute 230°58'25", em uma distância de 15,00 m, defletindo à direita segue até o vértice 5E no azimute 320°42'31", em uma distância de 81,615 m, defletindo à direita segue até o vértice 5F no azimute 40°58'58", em uma distância de 15,23 m, finalmente do vértice 5F, defletindo à direita segue até o vértice 1A, (início da descrição), no azimute de 140°42'58", na extensão de 84,257m.

#### CONFRONTAÇÕES:

Do vértice 1A até o vértice 1B, confronta com a Avenida João Sanzovo.

Do vértice 1B até o vértice 5E, confronta com a Gleba "E".

Do vértice 5E até o vértice 5F, confronta com a J.A.C. Empreendimentos, Participações e Negócios S/A, matrícula nº 53.740.

Do vértice 5F até o vértice 1A, confronta com a Gleba "G"

GLEBA "G"

PROPRIETÁRIOS : JOSÉ AGENOR CARINHATO

APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS VIEIRA CARINHATO

ANTÔNIO HORÁCIO CARINHATO

MARIA DOLORES BELTRAMI CARINHATO

ARRIGO INÁCIO CARINHATO

MARISA DE FÁTIMA GROMBONE CARINHATO

GERALDO JAIR CARINHATO

MARIA DO CARMO PIRES LACORTE CARINHATO

LOCAL : AVENIDA JOÃO SANZOVO COM A AVENIDA  
DR. ALFREDO BAUER

MUNICÍPIO : JAHU - S.P.

COMARCA : JAHU



MATRÍCULAS : Nº 53.741 e 8.471

ÁREA : 1.348,335 m<sup>2</sup>

O imóvel inicia junto ao marco 1, cravado na divisa com J.A.C. Empreendimentos, Participações e Negócios S/A, matrícula nº 4.254 e com a Avenida João Sanzovo, daí segue até o vértice 1A no azimute 230°58'25", em uma distância de 21,42 m, defletindo à direita segue até o vértice 5F no azimute 320°42'58", em uma distância de 84,257 m, defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimute 40°58'58", em uma distância de 10,28 m, finalmente do vértice 6, defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 133°14'47", na extensão de 86,82 m.

#### CONFRONTAÇÕES:

Do vértice 1 até o vértice 1A, confronta com a Avenida João Sanzovo.

Do vértice 1A até o vértice 5F, confronta com a Gleba "F".

Do vértice 5F até o vértice 1, confronta com a J.A.C. Empreendimentos, Participações e Negócios S/A, matrícula nº 53.740 e 4.254."

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a desapropriação amigável ou judicial das glebas de terras descritas no artigo anterior, ou a recebê-las em doação pura e simples, correndo as despesas, no caso de desapropriação e após regular avaliação, através das verbas próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.305, de 2 de agosto de 2005.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 28 de junho de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.040, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

"Altera o Decreto 5.966, de 2010 que Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Jahu-SP, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Ficam incluídas, no artigo 4º do Decreto nº 5.966, de 2 de fevereiro de 2010, que Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências, as seguintes secretarias municipais:

VII – Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos;

VIII – Secretaria de Esportes Lazer e Recreação, e

IX – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Ficam incluídos, no Comitê Gestor Municipal do PRONASCI, criado no artigo 7º do Decreto 5.966/2010, os seguintes representantes:

VI – Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos- José Daniel Garcia;

VII – Secretaria de Esportes Lazer e Recreação – Tiago Bauab Bedani; e

VIII – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Vanda Lúcia Barbosa Teixeira..

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu  
em 22 de junho de 2010.**

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,  
Prefeito Municipal em exercício.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretaria Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.048, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Estabelece horário especial de expediente no dia que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a realização do Campeonato Mundial de Futebol de Campo - 19ª Copa do Mundo,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 2 de julho de 2010, em razão do jogo em que a Seleção Brasileira de Futebol participará, será das 7:00horas às 10:00horas e das 14:30horas as 18:00horas.

**Art. 2º** Serão estabelecidos pelos Secretários e Diretores de Departamento da Prefeitura e a Superintendente do SAEMJA, o esquema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 30 de junho de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.481, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.469, de 17 de junho de 2010, que institui a Gratificação de Produtividade de Auditoria Fiscal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei nº 4.469, de 17 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:



**Art. 1º** Fica instituída a Gratificação de Produtividade de Auditoria Fiscal.

**Parágrafo único.** A gratificação de Auditoria de Produtividade Fiscal será concedida aos servidores Fiscais de Posturas, Fiscais de Obras e Fiscais Tributários, que estiverem exercendo atividades com cargos efetivos, junto às Secretarias Municipais de Economia e Finanças e de Planejamento e Obras."

**Art. 2º** Fica revogado o anexo único da Lei nº 4.469, de 17 de junho de 2010, permanecendo em vigor os demais artigos e parágrafos.

**Art. 3º** A regulamentação da presente lei, por Decreto do Poder Executivo, dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 30 de junho de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 4.480, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de 100.000,00 (cem mil reais), a fim de atender despesas com recursos vindos do governo federal para o(s) programa(s) 0302 (Reforma e Modernização de Espaços Culturais), para instalação de 01 (um) Telecentro na Secretaria da Cultura e 01 (um) Telecentro no Museu Municipal de Jahu, para o exercício de 2.010, obedecidas as seguintes classificação orçamentária:

02.10.02	44.90.51.00	13.392.0302.1.017	05	Obras e Instalações - Federal	R\$ 100.000,00
----------	-------------	-------------------	----	-------------------------------	----------------

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no artigo 1º desta Lei, de acordo o artigo 6º da Lei nº 4.391 de 23 de dezembro de 2.009.

**Art. 3º** O crédito autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, proveniente de repasse do Ministério de Ciência e Tecnologia.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 30 de junho de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 4.479, de 30 DE JUNHO DE 2010.

Altera a Lei nº 4.297/2009.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 4.297, de 16 de julho de 2009, que prorroga o prazo estabelecido na Lei nº 1.897, de 1977, passa a vigorar com a redação seguinte:

**Art. 1º** O prazo estabelecido na Lei nº 1.897, de 25 de outubro de 1977, que Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para execução dos serviços de extinção de incêndios e salvamentos, fica prorrogado por trinta (30) anos."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 30 de junho de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 4.478, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo por objeto a realização de Projetos Especiais, Complementares no âmbito social, voltado para público específico.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 30 de junho de 2.010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****LEI COMPLEMENTAR Nº 370,  
DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Ficam criados, no quadro de cargos da Prefeitura Municipal, providos através de concurso público, cujas atribuições estão definidas na Lei Complementar nº 219/2003, os cargos a saber:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
04	Arquiteto I	42-A	Secretaria de Planejamento e Obras	40 horas semanais
05	Telefonista I	19-A	Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos	30 horas semanais

**Art. 2º** - Ficam extintos, os cargos abaixo relacionados, a saber:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LEIS DE CRIAÇÃO
23	Agente de Serviços Gerais I	LC 219/2003 e LC 240/2005
03	Motorista I	LC 219/2003, LC 222/2004 e LC 240/2005

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta da dotação nº 02.14.01 – 31901100 – 151220510 – 2.190 e 02.03.01 – 31901100 – 041220711 – 2.230, respectivamente, do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
Em 30 de junho de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

N.º 851, de 10/06/2010 – Designa Francisco Antonio Marcolan, Egydio Regis Matiello Filho, Rafael Ferrari, João Geraldo Vono e Deubles de Cássio Bachiega Simões, para constituírem uma comissão especial para julgarem as propostas apresentadas à Concorrência, (Processo 006/2010 - Edital 008/10).

N.º 852, de 10/06/2010 – Exonera Renan Mischieri Ribeiro, do cargo de Caixa I, a partir de 10 de junho de 2010.

N.º 853, de 11/06/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Adriana Maria Libonorio Maia, referente ao período de 08.06.2005 a 08.06.2010.

N.º 854, de 11/06/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Joel Pereira de Souza, a partir de 7 de junho de 2010.

N.º 855, de 11/06/2010 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Ademir Aparecido da Silva, a partir de 1º junho de 2010.

N.º 856, de 11/06/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Paulo Martins de Araújo, a partir de 11 de junho de 2010.

N.º 857 de 11/06/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Edna Aparecida Santana de Oliveira, a partir de 10 de junho de 2010.

N.º 858, de 11/06/2010 – Exonera Aparecida Odete Basílio Silvestre, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, a partir de 8 de junho de 2010.

N.º 859, de 11/06/2010 – Exonera Donisete Aparecido Alves dos Santos, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, a partir de 9 de junho de 2010.

N.º 860, de 11/06/2010 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Flavia Fernanda Pires Massambani, nos termos da LC 352/2010, a partir de 31 de agosto de 2010.

N.º 861, de 11/06/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Eliana Maria Letaif Gaeta, referente ao período de 04.02.2005 a 04.02.2010.

N.º 862, de 11/06/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Ângela Maria Chiquini de Freitas, referente ao período de 22.04.2005 a 22.04.2010.

N.º 863, de 11/06/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Amélia Fabiana Serrano, referente ao período de 07.03.2005 a 07.03.2010.

N.º 864, de 11/06/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Alessandra Mantovani Guarana Maldonado, referente ao período de 07.03.2005 a 07.03.2010.

N.º 865, de 11/06/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Maria Fernanda Garcia Mello, referente ao período de 07.03.2005 a 07.03.2010.

N.º 866, de 11/06/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Gláucia Renata Pires Massambani Canos, referente ao período de 07.03.2005 a 07.03.2010.

N.º 867, de 11/06/2010 – Concede 1 dia da Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Marta Janete Prates Rodrigues Borges, no dia 9 de junho de 2010.

N.º 868, de 11/06/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Maria Zenaide Gaiato Monte, referente ao período de 14.02.2005 a 14.02.2010.

N.º 869, de 14/06/2010 – Nomeia Lucia Helena Mulero Ortigoza, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Elétrica, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 8 de junho 2010.

N.º 870, de 14/06/2010 – Nomeia Geise Keli Frari, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Contas a Pagar, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 1º de junho de 2010.

N.º 871, de 14/06/2010 – Nomeia Aline Panelli Seoane, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 10 de maio de 2010.

N.º 872, de 14/06/2010 – Nomeia Alceu Messias de Aguiar Serra, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 17 de maio de 2010.

N.º 873, de 14/06/2010 – Nomeia Sylvio José de Antonio, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 17 de maio de 2010.

N.º 874, de 14/06/2010 – Nomeia Ricardo Moreno Andolfato, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 17 de maio de 2010.

N.º 875, de 14/06/2010 – Nomeia Agenora Brito de Oliveira, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 18 de maio de 2010.

N.º 876, de 14/06/2010 – Nomeia Margareth de Almeida Campos, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 18 de maio de 2010.

N.º 877, de 14/06/2010 – Nomeia Luzia Bernadete Alves Salles, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 19 de maio de 2010.



N.º 878, de 14/06/2010 – Nomeia Marina Azer Mazoti, para o cargo de Farmacêutico I, de provimento efetivo, a partir de 17 de maio de 2010.

N.º 879, de 14/06/2010 – Nomeia Victorio Gaspar Debiazzi Junior, para o cargo de Medico Regulador I, de provimento efetivo, a partir de 19 de maio de 2010.

N.º 880, de 14/06/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Claudete Aparecida Rossoni Kil, referente ao período de 11.04.2005 a 11.04.2010.

N.º 881, de 14/06/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Rosangela Aparecida Gomes do Amaral, referente ao período de 07.03.2005 a 07.03.2010.

N.º 882, de 14/06/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Rita de Cássia Massola Garrido Leandrin, referente ao período de 22.05.2005 a 22.05.2010.

N.º 883, de 14/06/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Gracia Bernadete Bueno Cristianini, referente ao período de 03.05.2005 a 03.05.2010.

N.º 884, de 15/06/2010 – Exonera Junia Flavia Pereira Torquato Franco, do cargo em comissão de Diretor de Projetos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 14 de junho de 2010.

N.º 885, de 15/06/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Adriana de Oliveira, referente ao período de 12.06.2005 a 12.06.2010.

N.º 886, de 16/06/2010 – Nomeia Vanessa Sorani Oziliero Dangió, para o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 1º de junho de 2010.

N.º 887, de 16/06/2010 – Nomeia Luciane Belini Franco, para o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 1º de junho de 2010.

N.º 888, de 16/06/2010 – Nomeia Célia de Cássia Vidotti de Souza, para o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 1º de junho de 2010.

N.º 889, de 16/06/2010 – Nomeia Luciano de Almeida Prado Carinhato, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 1º de junho de 2010.

N.º 890, de 16/06/2010 – Nomeia Amanda Cristina Michellin, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 1º de junho de 2010.

N.º 891, de 16/06/2010 – Nomeia João Alfredo Ribeiro Junior, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 7 de junho de 2010.

N.º 892, de 16/06/2010 – Nomeia Samantha Celeste Real de Aquino, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 7 de junho de 2010.

N.º 893, de 16/06/2010 – Nomeia Joice Priscila Marques, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 7 de junho de 2010.

N.º 894, de 16/06/2010 – Nomeia Iuri Rodrigo Rampazzo, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 7 de junho de 2010.

N.º 895, de 16/06/2010 – Nomeia Roberto Fernandes Richieri, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 7 de junho de 2010.

N.º 896, de 16/06/2010 – Nomeia Keila Juliana Claro de Oliveira, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 8 de junho de 2010.

N.º 897, de 16/06/2010 – Nomeia Pedro Ernesto Poli Filho, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 1º de junho 2010.

N.º 898, de 16/06/2010 – Nomeia Sílvia Helena de Oliveira Bento, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo, a partir de 1º de junho 2010.

N.º 899, de 16/06/2010 – Nomeia Daiana Fernandes do Nascimento, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo, a partir de 1º de junho de 2010.

N.º 900, de 16/06/2010 – Nomeia Ana Lucia Pedroso Miyahara, para o cargo de Farmacêutico I, de provimento de efetivo, a partir de 1º junho de 2010.

Jahu, 30 de junho de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Convênios

Autorização Legal: Lei nº 4.261/2009.

Nº do Instrumento: Processo nº 5809/2010-RP

Conveniada: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE JAÚ.

CNPJ:66.490.822/0001-06

Objeto: Convênio Programa de Qualificação Profissional.

Prazo de Vencimento: 07/06/2011.

Data da assinatura: 08 de junho de 2010.

Valor : n/c.

Autorização Legal: Lei nº 4.261/2009.

Nº do Instrumento: Processo nº 10175/2010-RP

Conveniada: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE JAÚ.

CNPJ: 66.490.822/0001-06

Objeto: Realização da EXPOJAÚ 2010.

Prazo de Vencimento: 1º/10/2010.

Data da assinatura: 25 de junho de 2010.

Valor : R\$ 650.000,00.

Autorização Legal: Lei nº 3.670/2002.

Nº do Instrumento: Processo nº 4632/2010-RP

Conveniada: ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ.- APAE

CNPJ:50.756.329/0001-55

Objeto: Programa de Saúde da Família – Programa de Farmácia Popular – Programa de Agentes Comunitários

Prazo de Vencimento: 30/06/2010.

Data da assinatura: 18 de maio de 2010.

Valor : R\$758.583,24.

Termo de Intenção de Convênio

Autorização Legal: Lei nº 4.261/2009.

Nº do Instrumento: Processo nº 9466/2010-RP

Conveniada: ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ.- APAE

CNPJ:50.756.329/0001-55

Objeto: Projetos nas áreas da Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência



Social.

Prazo de Vencimento: 8/01/2011.

Data da assinatura: 8 de junho de 2010.

Valor : R\$20.000,00 .

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 30 de junho de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Convênios.

Autorização Legal: Lei nº 4261/2009.

Nº do Processo: 10063/2010-RP.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETE DE JAÚ.

CNPJ: 10.395.302/0001-60

Objeto: Prática esportiva e atividades recreativas.

Prazo de Vencimento: 30/11/2010.

Data da assinatura: 30 de junho de 2010.

Valor : R\$250.000,00

Autorização Legal: Lei nº 4261/2009.

Nº do Processo: 10062/2010-RP.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA AMUKENGUÊ.

CNPJ: 51.497.311/0001-49

Objeto: Prática esportiva e atividades recreativas.

Prazo de Vencimento: 30/11/2010.

Data da assinatura: 30 de junho de 2010.

Valor : R\$250.000,00

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 30 de junho de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Convênios.

Autorização Legal: Lei nº 3.506/2001.

Nº do Instrumento: Processo nº 3242/2009.PG

Conveniada: ASS. JAUENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA. LEGIÃO MIRIM DE JAÚ

CNPJ:50.760.402/0001-44

Objeto: Aprendizagem com a Legião Mirim de Jaú.

Prazo de Vencimento: 31/05/2011.

Data da assinatura: 30 de junho de 2010.

Valor : R\$1.744.353,00.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 30 de junho de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Convênios.

Autorização Legal: Lei nº 4261/2009.

Nº do Instrumento: Processo nº 10356/2010.RP

Conveniada: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COSAN.

CNPJ:04.989.387/0002-92

Objeto: Manutenção de Creche p/ crianças de 0 a 3 anos e 11 meses

Prazo de Vencimento: 31/12/2010.

Data da assinatura: 30 de junho de 2010.

Valor : R\$64.494,00.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 30 de junho de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Convênios.

Autorização Legal: Lei nº 3670/2002.

Nº do Instrumento: Processo nº 10297/RP

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ

CNPJ:50.756.329/0001-55

Objeto: Execução dos programas saúde da Família – PSF, e farmácia popular.

Prazo de Vencimento: 13/01/2011.

Data da assinatura: 30 de junho de 2010.

Valor : R\$ 2.788.687,17.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 30 de junho de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,

Secretário Especial de Relações Institucionais.





## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concurso: Diretor de Educação Infantil

Editais: 001/2010

Ofício n.º 1262/2010

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de: DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL para comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas a serem atribuídas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de identidade e C.I.C.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação sobre os procedimentos a serem observados.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 08/07/2010

Horário: 9 horas

Local: Espaço Pedagógico "Profª Kátia P. Domeniconi" – Rua Quintino Bocaiúva, 532 Centro – Jahu

#### CANDIDATOS HABILITADOS

- 001º - Juliana Marcelino Tesser – RG: 42.449.632-X  
 002º - Camila de Souza M. Rodrigues – RG: 34.387.890-4  
 003º - Sione Sueli M. de Souza Ferreira – RG: 34.037.447-0  
 004º - Sérgio Luiz Francisco – RG: 20.560.919  
 005º - Paula Sorrentino – RG: 34.037.679-X  
 006º - Tereza Cristina G. T. da Costa – RG: 23.786.802-7  
 007º - Patrícia de Gaspari – RG: 42.087.598-0  
 008º - Vanderlei Ambrósio – RG: 18.816.085  
 009º - Alessandra Paula Rodrigues – RG: 27.998.358-X  
 010º - Érica Maria dos Santos – RG: 41.838.130-6  
 011º - Ana Cláudia Leme Nahum – RG: 40.689.029-8  
 012º - Terezinha de Jesus Ximenes Pereira – RG: 14.091.862-0  
 013º - Marcos José Gomes Santana – RG: 27.985.926-0  
 014º - Olinda Aparecida Lopes Ruiz – RG: 9.146.193  
 015º - Danilo de Oliveira – RG: 33.193.628-8  
 016º - Natália Mercaldi de Lima – RG: 32.541.323-X  
 017º - Natália Ramos da Silva – RG: 24.488.772-X  
 018º - Ana Paula Castello Buoro – RG: 27.997.883-2  
 019º - Andréia Renata G. G. dos Santos – RG: 24.488.487-0  
 020º - Cristiane Viscanha P. Stefanin – RG: 26.822.484-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU,

Em, 29 de Junho de 2010.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

## Seção III Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 027/10 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).

PREGÃO PRESENCIAL 053/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ANTIGOS PAVIMENTOS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAÚ.

PREGÃO PRESENCIAL 054/10 – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sistema de interligação digital, comunicação de dados rede wireless e materiais de instalação para prestação de serviços técnicos especializados conforme especificações técnicas do Projeto Básico.

PREGÃO PRESENCIAL 055/10 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS MONO VOLUME PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### ADIAMENTO DA DATA DE ENCERRAMENTO:

TOMADA DE PREÇOS 004/10 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de quadra poliesportiva e vestiários do Jardim Maria Luiza IV.

PREGÃO PRESENCIAL 054/10 – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sistema de interligação digital, comunicação de dados rede wireless e materiais de instalação para prestação de serviços técnicos especializados conforme especificações técnicas do Projeto Básico.

#### RATIFICAÇÃO:

INEXIGIBILIDADE 019/2010 – OBJETO: Contratação de empresa MORENANÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação artística "NANÁ VASCONCELOS", no Julho Cultural.

#### HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS:

CONVITE 047/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS "IN LOCO" NA SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 028/10 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA.

PREGÃO PRESENCIAL 037/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FOLDERS E IMPRESSOS.

PREGÃO PRESENCIAL 041/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR QUILOMETRO RODADO, ATRAVÉS DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS TIPO VAN, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO.

PREGÃO PRESENCIAL 043/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DO TIPO RUPTURA RÁPIDA – RR-2C.

PREGÃO PRESENCIAL 045/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS



DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA CONCLUSÃO DAS VIAS DO JARDIM CILA DE LUCIO BAUAB NO MUNICIPIO DE JAÚ.

PREGÃO PRESENCIAL 050/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

#### REVOGAÇÃO DOS PROCESSOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2010 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DIGITAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, REDE WIRELESS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

#### ABERTURA DE PROPOSTAS:

TOMADA DE PREÇOS 001/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. NEVES, LOCALIZADO À RUA CÔNEGO ANSELMO WALVEKENS N.º 100, NA CIDADE DE JAHU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS:

TOMADA DE PREÇOS 002/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÕES DE SALAS DE AULAS E REFORMA DE COZINHA NA EMEF COM. JOSÉ MARIA DE AL. PRADO, LOCALIZADO NA RIA DOMINGOS DE CALLIS NO JARDIM NOVA JAHU.

#### SUSPENSÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 039/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR QUILOMETROS RODADOS, ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS TIPO VAN E ÔNIBUS.

PREGÃO PRESENCIAL 048/10 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LÂMPADAS E OUTROS.

#### EXTRATOS DE CONTRATO:

CONTRATO 7328/10 – JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 024/10 .

CONTRATO 7335/10 – EMPRESA: MORENANÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – INEXIGIBILIDADE 019/10 – VALOR R\$ 20.000,00.

CONTRATO 7333/10 – EMPRESA:TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. – DISPENSA 022/10 – VALOR R\$ 189.200,00.

CONTRATO 7334/10 – EMPRESA:TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. – DISPENSA 022/10 – VALOR R\$ 31.017,48.

CONTRATO 7337/10 – EMPRESA: GERAES TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA. – CONVITE 042/10 – VALOR R\$ 40.279,57.

CONTRATO 7336/10 – EMPRESA: REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA. – TOMADA DE PREÇOS 004/08.

CONTRATO 7339/10 – EMPRESA: COMERP COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE RIBEIRÃO PRETO – PREGÃO PRESENCIAL 035/08 – VALOR R\$ 936.088,16.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – EMPRESA: CLASUS BRASIL INFORMÁTICA LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 051/10 – VALOR R\$ 6.640.000,00.

## Seção IV Autarquias

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

#### LICITAÇÃO Nº 16/10 – PREGÃO PRESENCIAL

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo:- nº 313/10 – Objeto:- Aquisição de registros e conexões de PVC e polietileno. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04, na seguinte forma:- Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08 – Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda. e itens 03 e 09 – Trebian Comercial Ltda – ME.

Jaú – 01 de julho de 2010

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Hidrogeron do

Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos para Saneamento Ambiental Ltda. -

OBJETO:- Locação e manutenção de equipamento gerador de cloro - ASSINATURAS:-

11/06/2010 --- PROCESSO:- nº 298/10 – VALOR:- R\$ 69.361,56 - REF:- Dispensa de licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

Jahu – 28 de junho de 2010

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

#### Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira

responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

